

1852. — Antero José Ferreira de Brito. — Sr. Joaquim Vieira da Silva e Souza. — Compra-se, e registre-se. Natal 17 de Novembro de 1852 — Castro.

III.^{ma} e Ex.^{ma} Sr. — Accusando a recepção do Officio de V. Ex., com data de 26 de Junho proximo passado, em que participa o recibo que tem de fazer uso do puz vacinico, que lhe foi remettido de Londres, por se haver ali declarado o terrivel flagello da Cholera-Morbus: Tenho de significar a V. Ex. que pode usar sem escrúpulo do dito puz, pois que nem elle nem as laminas que o contêm, podem ser conductores de algum outro contagio. Quanto a embarecação, em que vier, e a pessoa, que o trouxer, he que podia haver toda a desconfiança de ser importado aquelle mal; mas essa mesma ja está diuaneida, por que elle ja cressou de tudo naquella Paiz. — Deus Guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 30 de Julho de 1852. — José Lino Coutinho. — Sr. Joaquim Vieira da Silva e Souza. — Registe-se. Natal 15 de Setembro de 1852 — Castro.

CORRESPONDENCIAS.

Sr. Redactor.

Vi no seu Jornal N. 7 huma correspondencia da Panemista, em que se lastima por eu estar a pretender huma Cadeira de primeiras Letras, que presumio ser do Campo grande, por ser eu capatzeiro, amiguillando assim o nascimento do homem por este, ou aquelle emprego, embora tenha esta, ou aquella occupação, que deixa de exercitar quando toma nova obrigação, distincção esta, que alem de haver sido sempre afusiva, he hoje ate indiscreta. Não duvidará o Sr. Panemista em quando ignore, não duvidará Vm., Sr. Redactor, que muitos mestres, e officiaes de officios mecanicos tem na nossa terra empolgado honrosos empregos, encobrendo o officio que por ordem aprenderão para seu beneficio, a que fazem quando a fortuna lhes tem mostrado huma fuer mais lisonjeira, do que a de seus primeiros dias. Eu mesmo conduci aqui, homens filhos de Portugal, carapinas, padeiros, capateiros, barbeiros, e mesmo crioulos de socieir etc., que cogando-se com fortuna na nossa terra abandonaram seus officios, e mesmo a noticia delles, e tocaram a primeira estimação dos homens em nosso paiz em que habitação, e ainda hoje habitao hauns, e filhas de outros, bem como serem Julgadores, J. e

readores e Membros do Governo Triunvirato. Qualquer d'estes deixaram seus descendentes tao infamos, que hoje pensão, que se não sabe quem fordo seus pais, qual sua vida primeira, e derradeira, e por fim como vieru, e como morreu. Isto he que advira, Sr. Redactor; o Sr. Panemista não se lembra quem foi seu pai, como viveu, como morreu, para não odiar-me por meu officio que o tenho desempenhado com honra para não pezar a meu proximo, tendo tambem aprendido a ler, escrever, contar, e mais necessario, sendo com perfição, e ao menos com aquella puerza, que pude adquirir nas Antas quasi imutis, que dantes tinha-mos. Entre os nossos Patricios mesmo, meu Redactor, encheo (e não muito longe de nós) hum Sr. Empregado Publico na repartido de Justica que he capateiro, e que abandonou seu officio para animar algum seu praticor, e não occupar o officio de Justica, e se a he servido. Ter-he ha sido por ventura deshonra? Terá por acaso elle perguntado a V. Ex. da Justica? Não, porque nenhuma occupação deshonra a quem nella se emprega quando o faz com honra para sua perzeza, subsistencia, por que todas (adem das prohibições) são permitidas para boa harmonia na sociedade.

Agradeço por tanto ao Sr. Imparcial ensinado em seu N. 9 a parte que por mim tomou no insulto feito pelo Sr. Panemista, o qual bem eu deo, que nem surrador de coiras se de, mas como assentei, que sem minha resposta não d'ria correr para semo perantio algum, que eu me deshonro por ser capateiro, he que trassei estas toscas razões, para que o respeitavel Publico, a cujo juizo prudente me submetto, sempre em todos os pontos da minha vida Publica, fique sabendo, que eu me honro muito de ser capateiro; assim como me honro de abandonar este officio logo que minha fortuna melhorar na pretensão da cadeira, ou d'outro emprego alicio de justica. Rogo-lhe a publicação desta em seu bem querido Jornal para mais obrigar ao seu assignante e autor. Antonio José de Souza Louro.

Sr. Redactor.

Fu fiz tenção não fazer delicias e correspondencias do seu Periodico; porque aquel-

las, os honrados Natalenses as fazem publico; sendo por isso, que não fiz nenhuma sobre a correspondencia do Sr. Ribeiro inserta no N. 8.º porém, vendo que Vm. no N. 15 deseja, pela primeira vez, que comigo se cumpra a Lei de responsabilidade nesta Provincia, deu-me motivos a mandar tirar em Publica forma o mandado que mandei passar contra a escrava do Sr. Administrador do Correio João Damasceno e Albuquerque, e o requerimento de José Joaquim de Castro, com o Despacho de S. Ex. o Sr. Vice-Presidente da Provincia, para o respeitavel Publico conhecer a verdade do facto da corrida da casa do mesmo Sr. Administrador do Correio; cuja Publica-forma vai junta á esta, para ser juntamente transcripta.

Sr. Redactor, e haverá por tal facto, caso de responsabilidade, a vista dos documentos constantes da mesma Publica-forma? Se se ha alguma Lei que prohiba correr-se a casa do Sr. Administrador do Correio da Provincia do Rio Grande do Norte, que, ainda tendo criminosos dentro de sua casa, e gabando-se d'isso, não possuam as Authoridades cercar-lhe a mesma casa, e prende-los, com ordem por escrita. Se ha esta Lei, Sr. Redactor, deve Vm. no seu Periodico faz-la publica, porque então conhecerei que estou cumprindo a responsabilidade. Sr. Redactor, eu estou suspirando que se cumpra esta Lei n'esta Provincia, e se ha mais tempo o tivesse cumprido, a tinha sido punido quem, Sr. Redactor???? Vm. se deve lembrar d'aquelle axioma antigo que ha pouco foi aqui recitado pelo ex-Comandante das Armas Teixeira Junior — quem tem seu tesouro de vidro não atira no alfinco. — Esta, a primeira vez que o importuno; e por isso não se atreve de dar a luz no seu Periodico a estas limitadas linhas, com a mencionada Publica-forma, o que lhe agradecerá o seu A. signante

O Juiz de Paz, Antonio Felix de Mendonça.

Publica-forma.

Mandado de captura. — O Capitão Antonio Felix de Mendonça, Juiz de Paz nesta Cidade do Natal, e seu districto por S. M. A. e C. que Deus guarde etc. Mando a quaesquer Officiaes de justiça a quem este fôr

apresentado indo por mim assignado prendão a escrava de João Damasceno e Albuquerque de nome Joana, e a condemná-la com a pena de cem d'oitos, que será cumprida depois de presa, por se achar culpada no summario de Policia que precedi contra a mesma a requerimento de José Joaquim de Castro, pelo crime de ter dado hum bofetada no flanco do mesero, com toda a segurança a recollido ao calabouço da cadeia desta Cidade, e havendo certeza que esteja occulta, em qualquer casa a poderão e serão sem esturbios. Assim o cumprião. Natal 15 de Novembro de 1852, e eu Francisco José d'Oliveira, Escrição o escrevi. — Mendonça. — III.º e Ex.º Sr. — O Supplicante José Joaquim de Castro com o mandado junto implora a V. Ex. auxilio para poder prender a ré escrava de João Damasceno, constante do mesmo mandado, e o mesmo licen.ª para poder correr a caçada supralicada e senão por testa na mesma occasião, e quando a susseita esteja em outra qualquer insua a mesma licença, fazendo a deliberação da qual que e receberei mereço. — Despacho — O Sr. Comendante da Comandancia de Cacadores de 1.ª Linha, ou qualquer outro, preste o auxilio, que lhe fôr requisitado por parte do Supplicante, a fim de se effectuar esta deliberação, para a qual não he preciso licença por ser conforme a Lei. Natal 16 de Novembro de 1852. — Castro, Vice-Presidente.

A. B. Estava assignada pelo Tabellião Publico José Bonato de Paiva.

~~~~~

Sr. Redactor.

Quando me deparei com a sua refutação a minha correspondencia inserta no seu Jornal de 28 do preterito Novembro N. 1., na parte tocante ao Sr. Veridador Manoel Teixeira Barboza (confesso-lhe meu sentimento) pasmei! só em recordar-me do quanto he fragil a natura humana.

O amor proprio, Sr. Redactor, tem feito muita gente boa apertarem do caminho da imparcialidade etc. etc. pelo que não he muito d'admirar V.ª seja hum dos accusados a essa horivel molestia tão pegajosa, ou aliás estava alucinado, que não reieto com a madureza que exigia o milindroso negocio, pois a ter isto feito, não seria tão ao panegirico que maiscretamente trassou ao



cia, Cidade do Natal 12 de Dezembro de 1959

Haja, no dia 1 instantes que obtemos e maiores  
 de Fatos para os Camarões, Juizes de Paz,  
 e Juppilites no Municipio desta Cidade, e  
 1 dia do S. Jose.

|   |                |                           |      |
|---|----------------|---------------------------|------|
| 1 | Joaquim Xavier | Garcia                    | 1874 |
| 2 | Francisco      | Ruygido Soares da Gattaca | 1876 |
| 3 | Matos          | Gabriel de Carvalho       | 1877 |
| 4 | Antônio        | Leopoldo da Almeida       | 1878 |
| 5 | Manoel Joaquim | Pereira do Lago           | 1879 |
| 6 | Antônio        | Cavalcanti Rezerra        | 1880 |
| 7 | Joaquim        | Francisco de Vasconcellos | 1881 |
| 8 | Sebastião      | da Costa Pereira          | 1882 |
| 9 | Alcides        | Arcanjo Galvão            | 1883 |

**Art. 10: de Paz e Stipjdtute tia Ci</jnl</p>**

Juliz, Jose Alexandre (João) de Mello (C)  
Suppeit, Jose Erculides (Gandio)

**Juiz de Paz e S.ºpleite de S. CriteaUo.**

Suplemento, Leonildo De, tía (la) e acenti  
Calcutta de S. V. V.

Caractera de S. VV.

|   |                              |            |             |   |
|---|------------------------------|------------|-------------|---|
| 1 | rigueiro, R. L. eua          | Djilias    | □           | : |
| 2 | Michael Antonio de           | Atoc       | □           | 1 |
| 3 | Jose L. r.                   | Callamante | Maradiao    | 1 |
| 4 | Francisco                    | Invencia   | de Vespilha | 1 |
| 5 | Francisco Xavier de Carvalho |            |             | 1 |
| 6 | Joaquim Gomes da Costa       |            |             | 1 |
| 7 | Leandro Jose de              | Guarailic  | □           | r |

Juiz de Paz e Sittphale do 11/1/11 S. dose.

Matiz, João Pacifico da Silva Lima 158  
Mendes, António Gomes Taves 41

**Curadas!** ☐ -

Quando a Palma se acha em perigo he  
dever de todo o Cidadão defendê-la, e com  
quanto mais razão não o devemos nós fazer  
quando somos os seus verdadeiros defenso-  
res ! Hum punhado de malvados Columnas  
em Pandillas de Miranda tem posto em desas-  
sorego a Pernambuco, e amarrado a todo  
o Brasil ! Haverá maior atterramento ! Malvados  
a quem nos temos perdoado tantas vezes.

não os irmãos que nos são traidores, e  
 não tem fôlego para denunciar o sangue Brasileiro,  
 Camaradas! marchemos em soccorro de nos-  
 sos irmãos. E não hesitemos vamos mostrar a  
 todos os traidores, que o Brasil não sofre  
 insulso da cabala tão infame, vamos Cama-  
 radas, não hesitemos bem se momento em  
 fortalecer-nos, mostremos ao Mundo que  
 somos Brasileiros, e por isso livres, e ao  
 depois concetos de Louros viremos descan-  
 tar as fadigas Camaradas nos braços das nos-  
 sas cidadãs esposas, e a Patria agradecendo nos  
 colará no brio mais — A viva a nossa Santa He-  
 líco — Viva a corajosa Nação Brasileira —  
 Viva a (CASA) Ilustre Politeia do Império — Vi-  
 va P. M. L. e Sr. <sup>Dr.</sup> Pedro J. — Viva o Brão  
 e Gr. Capitão M. de A. <sup>Dr.</sup> J. desta P. M. L.

[illegible]